



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

LEI Nº 1.959, DE 13 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO DOE - AMP

15 / 07 / 2021

Edição 2306 Página _____
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a cobrir despesas do corrente exercício, não constando no Orçamento Inicial, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.303.0330-2052 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

3403-EA-00000-4471.70.0000 – Rateio pela Participação/Consórcio Público..... R\$5.000,00

TOTAL..... R\$5.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, referido no art. 1º desta lei, o superávit financeiro previsto no inciso I do § 1.º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964: Superávit financeiro:

Fonte 000..... R\$5.000,00

Art. 3º Fica incluída a ação proposta no Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 925.338.259-72